Esclarecimento SRE – “Professores da Madeira levam irregularidades” na aplicação do estatuto ao provedor de Justiça

 Na sequência de uma notícia tornada pública a propósito da posição do Sindicato de Professores da Madeira sobre a aplicação das normas do Estatuto da Carreira Docente na Região, impõe-se esclarecer o seguinte:

1. Como qualquer cidadão ou instituição da nossa sociedade, o SPM dispõe do direito legítimo de recorrer às instâncias do sistema que entender, para apresentar as suas reivindicações – o que respeitamos, embora se estranhe tal via, face ao clima de diálogo construtivo que tem prevalecido.
2. Impõe-se, contudo, esclarecer a opinião pública de que os fundamentos invocados não têm qualquer consistência.

As alegadas “irregularidades” não existem. O ECD aplica-se nos termos em que foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira, após processo negocial que envolveu o próprio sindicato em causa.

1. A SRE sempre tem salvaguardado os direitos dos docentes, em especial em matéria remuneratória, mas sem pôr em causa a legalidade dos pagamentos.

Assim se procedeu nomeadamente no que respeita ao pagamento dos retroativos resultantes da progressão na carreira dos docentes entre 2008 e 2010 – prevendo-se a conclusão do processo ainda do corrente ano civil.

1. Da mesma forma se procederá em matéria da compensação por caducidade de contratos, uma vez verificados os termos em que os docentes podem exercer esse direito.
2. A SRE continuará a pugnar pela estabilidade das escolas e do corpo docente como forma de garantir a qualidade da Educação.

As tentativas de desestabilização do corpo docente com base em argumentos inócuos em nada contribuem para a Educação.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

Funchal, dia 26 de maio de 2014